



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 3.560

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Leis

### LEI N. 11.123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei n. 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, fixa o padrão de funções gratificadas e autoriza a instituição de programa de assistência à saúde suplementar para servidores públicos da Câmara Municipal de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I - a alteração dos artigos 5º-B e 5º-C da Lei n. 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, que "Extingue a gratificação criada pela Lei n. 2.973, de 26 de junho de 1985, fixa vencimentos e gratificações dos cargos e funções da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação do valor da diária de que trata a Lei Complementar n. 56, de 24 de junho de 1992, no âmbito da Câmara Municipal, e revoga as Leis n. 2.973, de 26 de junho de 1985, n. 3.378, de 14 de setembro de 1988, e n. 10.346, de 2 de julho de 2021.";

II - a fixação de padrão das funções gratificadas de Procurador Legislativo-Chefe, de Assistente Técnico da Secretaria Diretoria-Geral e de Assessor Técnico da Presidência do quadro de pessoal da Câmara Municipal; e

III - a autorização para a instituição de programa de assistência à saúde suplementar para os servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º O art. 5º-B e o § 4º do art. 5º-C da Lei n. 10.470, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-B Fica instituída a gratificação de dedicação exclusiva a ser paga mensalmente ao servidor que ocupar o cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São José dos Campos e contar 1 (um) ano de efetivo exercício, em razão do impedimento do exercício de sua profissão em caráter privado, no valor correspondente a 30% do vencimento do nível 1, da Tabela 5, do Anexo I desta Lei." (NR)

"Art. 5º-C .....  
§ 4º A designação do Procurador Legislativo para o exercício de função de confiança ou cargo em comissão impedirá o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva, restabelecendo-se o pagamento imediatamente após o término da designação." (NR)

Art. 3º Ficam fixados os seguintes padrões de que trata a Tabela 3 do Anexo II da Lei n. 10.470, de 2022, para as seguintes funções gratificadas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos:

I - Assistente Técnico da Secretaria Diretoria-Geral: FGL.5;

II - Procurador Legislativo-Chefe: FGL.7; e

III - Assessor Técnico da Presidência: FGL.7.

Parágrafo único. Fica substituída a "Tabela 2 - Tabela de Funções Gratificadas por Referência" constante no Anexo II da Lei n. 10.470, de 2022, pela tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica acrescido o art. 8º-D à Lei n. 10.470, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 8º-D Fica a Mesa Diretora autorizada a instituir programa de assistência à saúde suplementar para os servidores públicos da Câmara Municipal de São José dos Campos.

§ 1º Considera-se assistência à saúde suplementar a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada diretamente pela Câmara Municipal, mediante convênio ou contrato, ou, na forma de auxílio, mediante reembolso do valor despendido pelo servidor com despesas dessa natureza.

§ 2º A assistência à saúde dos servidores públicos da Câmara Municipal será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS e, de forma suplementar, na forma do regulamento, mediante:

- I - autogestão de assistência à saúde, inclusive com coparticipação;
- II - contrato com operadores de plano de assistência à saúde;
- III - serviço prestado diretamente pela Câmara Municipal; ou
- IV - auxílio de caráter indenizatório, por meio de reembolso.

§ 3º Na hipótese de reembolso de que trata o inciso IV do § 2º, o valor máximo mensal será fixado por regulamento próprio, limitado a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor, observando-se que o referido pagamento:

- I - não possuirá natureza remuneratória;
- II - não se incorporará à remuneração para qualquer efeito;
- III - não comporá a base de cálculo de contribuição previdenciária; e
- IV - não será acumulável com outros de espécie semelhante." (NR)

Parágrafo único. O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º O art. 5º da Lei n. 8.974, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão abrangidos por esta Lei os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal, sob o vínculo efetivo ou de provimento em comissão, que se encontrem no exercício de suas atribuições ou afastados pela previdência." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2026 em relação ao art. 5º;

II - na data de publicação em relação aos demais dispositivos.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 578/2025, de autoria da Mesa Diretora)

**Lei n. 11.123/2025****ANEXO I**

De que trata o art. 3º, parágrafo único, desta Lei  
Tabela 2 - Tabela de funções gratificadas por referência

<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Referência</b>
FG Assessor de Contratações	FGL.6
FG Assessor de Gestão de Pessoas	FGL.7
FG Assessor de Planejamento e Execução Orçamentária	FGL.7
FG Assessor Técnico da Presidência	FGL.7
FG Assessor Técnico do Departamento Legislativo	FGL.6
FG Assessor Técnico do Gabinete da Presidência	FGL.6
FG Assessor Técnico do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	FGL.7
FG Assistente Técnico da Divisão de Infraestrutura	FGL.5
FG Assistente Técnico da Divisão de Tecnologia da Informação	FGL.5
FG Assistente Técnico da Ordem do Dia	FGL.3
FG Assistente Técnico da Secretaria Diretoria-Geral	FGL.5
FG Assistente Técnico de Comunicação	FGL.3
FG Assistente Técnico de Controle Externo	FGL.5
FG Assistente Técnico de Telecomunicações	FGL.5
FG Assistente Técnico do Plenário	FGL.3
FG Chefe de Seção de Almoxarifado	FGL.5
FG Chefe de Seção de Apoio às Comissões	FGL.5
FG Chefe de Seção de Atas	FGL.5
FG Chefe de Seção de Carreira e Atos de Pessoal	FGL.5
FG Chefe de Seção de Compras	FGL.5
FG Chefe de Seção de Comunicação Digital	FGL.5
FG Chefe de Seção de Contabilidade	FGL.5
FG Chefe de Seção de Contratos	FGL.5
FG Chefe de Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência	FGL.5
FG Chefe de Seção de Folha de Pagamento	FGL.5
FG Chefe de Seção de Imprensa	FGL.5
FG Chefe de Seção de Informação ao Cidadão	FGL.5
FG Chefe de Seção de Operações da TV	FGL.5
FG Chefe de Seção de Patrimônio	FGL.5
FG Chefe de Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial	FGL.5

FG Chefe de Seção de Processo de Expediente	FGL.5
FG Chefe de Seção de Processo Legislativo	FGL.5
FG Chefe de Seção de Produção	FGL.5
FG Chefe de Seção de Protocolo Geral	FGL.5
FG Chefe de Seção de Redação de Expediente	FGL.5
FG Chefe de Seção de Redação Legislativa	FGL.5
FG Chefe de Seção de Redes	FGL.5
FG Chefe de Seção de Serviços Gerais	FGL.5
FG Chefe de Seção de Sistemas	FGL.5
FG Chefe de Seção de Suporte Técnico	FGL.5
FG Chefe de Seção de Tesouraria	FGL.5
FG Chefe de Seção de Transportes	FGL.5
FG Chefe do Cerimonial Legislativo	FGL.5
FG Procurador Legislativo-Chefe	FGL.7

# Editais

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2025

Edital de Concurso Público: 02/2023

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 24/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 29/09/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

\*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

34 - GABRIEL AUGUSTO VIRGINIO DE MOURA

São José dos Campos, 24 de setembro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi  
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2025

Edital de Concurso Público: 02/2023

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 24/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 29/09/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

\*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

31 - ANDRÉ LUIZ WATANABE

32 - PATRICK MARTINS GUEDES

33 - MICHAEL ARAUJO VITOR DE SOUSA

São José dos Campos, 23 de setembro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi  
Diretora de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 27/08/2025, foi aberto o processo administrativo 92938/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Pedra D'Água, nº 200 - Bairro: Buquirinha, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/08/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14776 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/08/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14781, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/09/2025; Em 27/08/2025, foi aberto o processo administrativo 92892/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Maria Oliveira de Lima, S/N - Bairro: Pedra D'Água, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/08/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14775 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/08/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14782, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/09/2025; Em 03/09/2025, foi aberto o processo administrativo 96007/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Estrada Do Bengalar, s/nº - Bairro: Bengalar, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/08/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14777 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 485258, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/09/2025; Em 03/09/2025, foi aberto o processo administrativo 95973/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Primeira Travessa da Continuação da Rua Dois, S/N - Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/07/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3829 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14743, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/09/2025;

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 107/SGAF/2025 Objeto: Locação de veículo leve com capacidade para 07 pessoas, sem motorista e sem fornecimento de combustível. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 02/10/2025 às 08h30 foi Prorrogada para: 09/10/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 075/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor (APAE, Bem-Te-Vi e outras escolas). Adjudicada e Homologada em: 23/09/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Comissão Especial de Credenciamento

CREENCIAMENTO Nº 005/SGAF/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- CONSIGAP CARD S/A, CNPJ 62.082.823/0001-60;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Comissão Especial de Credenciamento

CREENCIAMENTO Nº 005/SGAF/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- PRESENCA TECH SECURITIZADORA S/A, CNPJ 49.599.381/0001-66;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde George Lucas Zenha de Toledo: PE 114/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Adjudicada / Homologada em 23/09/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 127/2024

DATA: 19/09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PUBLICAS COMPARTILHADAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E PORTAIS DE INTERFACE  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 240/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 151025/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 397/2021

DATA: 23/09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAO X  
NOVA VIGENCIA: 23/09/2026  
VALOR: MAIS R\$ 35.875,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 206/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81994/2021

8º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 246/2022

DATA: 23/09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCRS - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS COOPERATIVAS

NOVA VIGÊNCIA: 23/12/2025

VALOR: MAIS R\$ 105.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9332/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2021

DATA: 24/09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO IV.

NOVA VIGÊNCIA: 20/10/2026

VALOR: MAIS R\$ 59.829,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87569/2021

## Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar à empresa LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.076.765/0002-02, com endereço à Rua Baltazar de Moraes, 694, Vila Nivi, São Paulo/SP, CEP 02255-010, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 50066/2025, a penalidade de ADVERTÊNCIA por irregularidades no adimplemento do contrato nº 21/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/SGAF/2024.

## Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 137/25 - Pregão Eletrônico nº 90135/2025; Processo nº 2025.09.15.114440 - Objeto: Locação de veículos adaptados para utilização no serviço funerário, sem motorista. Sessão: 08/10/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

## Outros

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	17/09/2025	554.562,17
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	17/09/2025	10.140,19
SIMPLES NACIONAL	18/09/2025	377.578,27
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	18/09/2025	53.278,98
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	18/09/2025	2.932.710,07
FPM	19/09/2025	1.281.368,07
FUNDEB	19/09/2025	677.090,10
SIMPLES NACIONAL	19/09/2025	493.366,06
SIMPLES NACIONAL	22/09/2025	576.003,10
FMS CUSTEIO SUS	22/09/2025	30.000,00
FUNDEB	23/09/2025	6.593.727,35
SIMPLES NACIONAL	23/09/2025	1.478.282,36

Izaléa Monteiro

Assistente em Gestão Municipal - Supervisão de Análise de Receita

### Secretaria de Saúde

#### Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam AUTUADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:

- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 29.0068.0008.0000	Bairro: Jaguari e Pinheiros	Processo: 98435/2025
II: 41.0007.0026.0000	Bairro: Vila Guaianazes	Processo: 98460/2025
II: 82.0138.0008.0002	Bairro: Jardim Santa Inês I	Processo: 98447/2025
II: 82.0104.0015.0003	Bairro: Jardim Santa Inês I	Processo: 98446/2025

- Artigo 9º da Lei Municipal 9243/2015

II: 68.0125.0015.0000	Bairro: do Tatetuba	Processo: 98449/2025
II: 32.0073.0008.0001	Bairro: Monte Castelo	Processo: 98444/2025

Fica(m) CIENTE(s) o(s) responsável(eis) abaixo sobre o INDEFERIMENTO do recurso ao(s):

AIM: 482670	Processo: 92478/2025
AIM: 2464551	Processo: 56892/2025

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:

- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 59.0124.0027.0000	Bairro: do Pararangaba	Processo: 67602/2025
-----------------------	------------------------	----------------------

#### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE UNIDADE (CGU) DA UBS CAMPO DOS ALEMÃES

A Comissão Eleitoral do CGU definiu a prorrogação por mais 20 (vinte) dias úteis, de 23/09/2025 até 20/10/2025, do prazo de inscrições para as eleições do CGU da UBS Campo dos Alemães.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral CGU